

EDITAL DE FALÊNCIA**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Segunda, 16 de Mai de 2022**Número da edição:** 6610**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

FALÊNCIA DE BRACOMEX – CARGO SERVICE LTDA ME
PROCESSO Nº 0037706-24.2015.8.08.0024

O Exmo. Dr. MARCOS PEREIRA SANCHES, Juiz de Direito da Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ESPECIALMENTE OS CREDORES DA MASSA FALIDA DE BRACOMEX – CARGO SERVICE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB O Nº 30.778.724/0001-21, QUE FOI DECRETADA A FALÊNCIA DESTA NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA, QUE SE PROCESSA PERANTE este juízo, TOMBADO SOB O Nº 0037706-24.2015.8.08.0024, TUDO CONFORME SENTENÇA PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 27/03/2018, seguindo abaixo a relação de credores IDENTIFICADOS NO PROCESSO, podendo qualquer credor, os sócios, o devedor, bem como o ministério público, apresentarem impugnação contra a relação apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado.

RELAÇÃO DE CREDORES: 1 – Claudenice Marilza Fernandes Salgado, CPF 005.425.787-51, R\$ 37.334,34; 2 - André Fabiano Batista Lima, OAB/ES 10.658, R\$ R\$ 2.122,90; 3 - Ewerton Polese Ramos, OAB/ES 22.198, R\$ 2.122,90.

Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório do Administrador Judicial, com escritório no Centro Empresarial do Shopping MontSerrat, Av. Eldes Scherrer Souza, n. 2162, sala n. 615, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29.167-080, no horário das 10:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento através do e-mail ricardo@rbiancardi.com ou telefone (27) 99943-4205. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Rua Muniz Freire, s/n, Centro, Vitória/ES 10º andar.

Dado e passado nesta cidade de Vitória/ES, aos 15 de maio de 2022. Eu, Anna Maria Magno da Silva, Assessora de Juiz, o subscrevo.

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.